

ERICOFIRMO@OPOVO.COM.BR

ÉRICO
FIRMOESTA COLUNA
É PUBLICADA
DE TERÇA A
SÁBADOO CÉU É LONGE E
O INFERNO É NA
OUTRA ESQUINA

O PDT vive dias animadíssimos há mais de ano e o senador Cid Gomes (PDT) deu contribuição para subir a temperatura interna. Concedeu ótima entrevista ao podcast As Cunhãs, das queridas jornalistas Hébelly Rebouças, Inês Aparecida e Kamila Fernandes, todas ex-O POVO. O que ele fala sobre para o irmão dele, Ciro Gomes. Piora para o ex-prefeito Roberto Cláudio. E talvez fique pior ainda para o prefeito de Fortaleza, José Sarto. O PDT tem reunião prevista para amanhã, para supostamente resolver o impasse. Vai ser animado.

Sobre Ciro, ele aponta a responsabilidade pelo erro de estratégia. "A meu juízo, o Ciro fez política com o fígado". Sobre Roberto Cláudio: "Eu acho que exagerou em sua ambição". E acrescentou: "Acho que o céu era perto".

Cid costuma ser muito franco nessas análises. Porém, ele sabe calcular politicamente aquilo que diz. Não sei se é a idade, o fato de não estar comprometido com cargo no Executivo e se sentir mais livre. Ele me pareceu na entrevista meio sem paciência com toda essa situação.

A campanha abriu um problema familiar com Ciro. Não sei como a situação está hoje, mas Cid não se preocupou em cicatrizar feridas ou fazer média.

Com Roberto Cláudio é travada a disputa dentro do PDT. Cid dá a entender que, depois da derrota da estratégia na eleição

Conselho de
Segurança
Alimentar é
reinstalado

GOVERNO LULA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva reinstalou nesta terça-feira, 28, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), desativado no início da gestão anterior, em 2019. O colegiado é um órgão de assessoramento da Presidência da República e um espaço institucional para a participação e o controle social na formulação, no monitoramento e na avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e combate à fome.

O presidente assinou o decreto que atualiza o funcionamento do Consea e da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), que será composta por 24 ministérios. Na nova configuração do governo federal, o Consea integrará a estrutura da Secretaria-Geral da Presidência.

Lula anunciou que pediu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário a discussão de programas para incrementar a produção de alimen-



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.12.12.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2022.12.12.1, sendo, o seguinte: Empresas Habilitadas: Momentum Construtora Limitada - ME, Meta Empreend. Serv. de Loc. de Mão de Obra EIRELI-ME, G. A. Rabelo Junior - ME, Abrav Constru. Serv. Eventos e Locações EIRELI-EPP, J de Fonte Rangeli EIRELI - ME, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, Constram - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, José Urías Filho EIRELI - ME, FV Construções EIRELI - ME, Klebio Landim de Franca EIRELI, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA - ME, Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, P.C de Oliveira Construções e Locações Lda, R M Clemente Candido - Me, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, T A França Serviços - ME, T. C. S. da Silva Construções EIRELI - ME, Real Serviços EIRELI, Eletropost Serv.Projetos e Construções EIRELI - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv.EIRELI - ME, A. I. L. Construtora LTDA - ME, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Medeiros Construções e Serviços LTDA e CMN Construções e Locações Ltda. Empresas Habilitadas com Restrição: Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Trabalho Social (FGTS), vencida em (26/12/2022); H B Serviços de Construção EIRELI - ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual, vencida em (24/12/2022) e por apresentar restrição na comprovação da regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT), vencida em (24/12/2022). Porém, por se tratarem de Micro Empresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, ficam concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.14 do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas: Onéria Alves de Lima Uchoa - ME, por não apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata, Comprovação de Registro ou Inscrição junto à entidade profissional competente, da sede do licitante e que conste responsável(eis) técnico(s), em vigor, Balanço Patrimonial, Comprovação de capacidade técnico-operacional, Comprovação de capacidade técnico-profissional, Prova de garantia de sua respectiva proposta ou qualquer das declarações requeridas no edital convocatório (descumprimento, respectivamente, aos itens 3.5.2, 3.6.1, 3.5.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.5.3, 3.7.1 e 3.7.2 do Edital Convocatório); A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI - ME, por não apresentar Comprovação de Registro ou Inscrição junto na entidade profissional competente, da sede do licitante e que conste responsável(eis) técnico(s), em vigor, e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, do responsável técnico da empresa (descumprimento, respectivamente, aos itens 3.6.1 e 3.6.3.1 do Edital Convocatório); HE Engenharia e Construções LTDA - ME, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.6.2 do Edital Convocatório); Empresa Limeirense de Construção Civil LTDA, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.6.2 do Edital Convocatório); TD da Costa, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.6.2 do Edital Convocatório); Barbosa Construções e Serviços LTDA, por não apresentar a Prova de garantia de sua respectiva proposta (descumprimento ao item 3.5.3 do Edital Convocatório); FF Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, por não apresentar a Prova de garantia de sua respectiva proposta (descumprimento ao item 3.5.3 do Edital Convocatório) e Escalar Construtora Projetos e Engenharia LTDA, por não possuir comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, e, por também não possuir comprovação de capacidade técnico-profissional de seu responsável técnico (descumprimento aos itens 3.6.2 e 3.6.3, respectivamente, do edital convocatório). Mais informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 28 de fevereiro de 2023. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, avisa que após análise das propostas da Tomada de Preço Nº 2023.01.11.001, com fins à contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Escola Maria Valcira Nunes Nogueira no Município de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas LS Serviços de Construções LTDA ME, Consbra Construções & Empreendimentos LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construções Venix LTDA, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI ME, J T Construção LTDA, FCS Construções e Serviços LTDA, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI e Dellacon Construções e Engenharia EIRELI, tiveram suas propostas classificadas. A licitante Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI ME, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 698.398,13 (seiscientos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Pacajus - CE, 27 de fevereiro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.28.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades a serem realizadas pela administração municipal de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 02 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Início da sessão: Dia 14 de março de 2023 às 08:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital